

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Companhia**", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 28 de novembro de 2022 ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em 1ª (primeira) convocação, no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, , por meio da plataforma "Microsoft Teams", com o *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**:

(1) Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios devidas nos meses de setembro de 2023 (inclusive) até janeiro de 2024 ("**Período de Waiver**"), sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas de Juros Remuneratórios durante o Período de Waiver, serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão;

(2) Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de cumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item “xvi” da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2023 e o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, tais descumprimentos não serão caracterizados como Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão); e

(3) Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@sequoialog.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

São Paulo, 16 de agosto de 2023

Nome: **Fernando Stucchi Alegro**

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores